

1 **Ata da 199ª** (centésima nonagésima nona) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência
2 (CMP), realizada aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta
3 minutos, na sede do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de
4 Viçosa (IPREVI), situada à Avenida P.H. Rolfs, Edifício Meridien Center, 3º andar, Centro – Viçosa,
5 Minas Gerais, com a presença dos Conselheiros: Carlos Raimundo dos Santos Araújo, Edimar
6 Mendes e seu Suplente Milton Pinheiro, Emerson Jacinto Carneiro, Jorge Luis Santos da Luz, Luís
7 Roberto de Andrade e Daniela Martins Rodrigues, suplente do Conselheiro Manoel de Oliveira
8 Miranda. A Conselheira Janice Carvalho Dantas justificou a ausência e os Conselheiros Antônio
9 Mendes de Paula e Rafaela de Cássia Firmino não compareceram. Também estavam presentes a
10 convite do Presidente do Conselho, os Conselheiros Fiscais: Érica Costa de Freitas, Maria de Souza
11 Fontes, André de Carvalho Gonçalves e Valdinei da Silva Araújo, os Membros do Comitê de
12 Investimentos: Clarice Pereira de Paiva Ribeiro e Monique da Silva Santana, a Presidente e Advogado
13 do SINFUP Alessandra de Souza Cassemiro e Dr. Anderson Brandão Milagres e o Diretor
14 Previdenciário do IPREVI o Sr. Evair Barbosa de Souza. O Conselho se reuniu para tratar dos
15 seguintes assuntos: **1. Discussão sobre a proposta de alteração da legislação previdenciária com**
16 **adequação à Emenda Constitucional 103/2019; 2. Discussão sobre Projeto de lei que Altera o**
17 **art. 6º da Lei nº 2.996, de 2022, para disciplinar a destinação das sobras mensais da Taxa de**
18 **Administração e os rendimentos por elas auferidos. 3. Assuntos Gerais.** O Presidente do Conselho
19 Jorge Lucas iniciou a reunião expondo que hoje estava agendado a reunião ordinária do Conselho
20 Deliberativo, porém na semana passada aconteceu uma reunião com o objetivo de apresentar a
21 proposta de como vai ser feito o projeto de lei para adequar a legislação previdenciária à E. C. 103.
22 E pela urgência do assunto, optou por convidar o Conselho Fiscal, o Sindicato, e Comitê de
23 Investimentos para acompanhar essa discussão, já que é um assunto que afeta a todos e gera muitas
24 dúvidas. Disse que enviou o material antecipadamente para analisarem e trazerem as dúvidas. Iniciou
25 dizendo que na reunião do dia 24/07/2025 em que a Diretoria Executiva do IPREVI apresentou a
26 proposta de alteração da legislação aos Conselhos e Comitê de Investimentos, se sentiu incomodado
27 quando foi dito que o Conselho deliberativo só poderia dar sugestões de alterações e que entende que
28 um Projeto de Lei dessa dimensão precisa passar pela aprovação do Conselho Deliberativo. Mas que
29 independente disso, gostaria que quando o projeto estiver pronto, voltasse ao Conselho para
30 apreciação e esclarecimentos de dúvidas. A outra colocação do Jorge, foi que apesar do entendimento
31 de que está adequando a legislação em 100% à E. C. 103, acredita que as alterações possam ser
32 negociadas, trazendo as demandas dos servidores para esse projeto, pois se o Governo Federal quando
33 fez a Emenda não aplicou automaticamente aos Regimes Próprios é porque estava dando a liberdade
34 para cada Regime Próprio discutir suas demandas pelas diferenças que tem do Regime Geral para o
35 Regime Próprio. Logo em seguida Jorge colocou o espaço livre para que os presentes fizessem suas
36 colocações. Clarice iniciou a exposição das suas dúvidas, começando com a exigência de certificação
37 Profissional para os membros do Comitê de Investimentos que na proposta está “para maioria dos
38 membros”, expondo que deveria ser para todos os membros conforme já foi discutido em reuniões
39 do Conselho as quais já participou. Justificou que é uma área que exige muito conhecimento e ela
40 como membro do Comitê, se não tivesse estudado sobre os investimentos e feito a prova de
41 certificação, não conseguiria contribuir pra o Comitê de Investimentos. Emerson também manifestou
42 dúvida quanto ao Coordenador do Comitê e recebimento de Jetons. Foi esclarecido que o
43 Coordenador não recebe jetons e o valor do mesmo tanto para o Comitê de Investimentos e Conselhos
44 vai ser definido ainda. Emerson também falou sobre a proposta da mudança do número de
45 conselheiros tirando a representatividade do SAAE e IMAS sugerindo ter representatividade de todos
46 os órgãos. Evair e Luís justificaram que a diminuição do número de Conselheiros é devido à
47 dificuldade na certificação. A Presidente do SINFUP Alessandra, expôs que quanto a isso, o IPREVI

48 em parceria com o Sindicato, deveria oportunizar capacitação para todos os servidores que tivessem
49 interesse em participar dos Conselhos. O Presidente Jorge destacou a importância desta sugestão de
50 capacitar servidores que tivessem interesse o quanto antes, pois vai haver nova eleição para
51 Conselheiros e quem tiver interesse poderá buscar a certificação e já entrar certificado. Em relação a
52 isso foi explicado que a Certificação tem um período de validade e a capacitação e provas para
53 certificação geram custos e que é concedido um prazo para os conselheiros novos certificarem. No
54 entanto, os conselheiros foram de acordo em ser oferecido capacitação a servidores que tenham
55 interesse em ser conselheiros. Em seguida, Alessandra apresentou algumas considerações sobre a
56 proposta. Em relação a estrutura administrativa do IPREVI, especificamente nos Conselhos e Comitê
57 de Investimentos a proposta precisa ser mais específico, definindo as alterações. Continuou dizendo
58 que na legislação atual, tem um representante de cada órgão, na proposta não está definido,
59 questionando se vai ser o Prefeito que vai decidir. A sugestão foi que deveria ter um representante de
60 cada órgão e todos os representantes deveriam ser eleitos, uma vez que a eleição será de 4 em 4 anos.
61 Sobre o Coordenador do Comitê de Investimentos ser o Diretor Presidente do IPREVI, para ela, isso
62 é excesso de poder e a sugestão é que deveria ser um dos membros, pois todos são capacitados. O
63 Conselheiro Edimar ressaltou a importância de discutir esse ponto e que depois que constar na
64 legislação, ficará mais difícil o elo entre os Conselhos e o Comitê de Investimentos. Expôs que
65 sempre tem cobrado nas reuniões do Conselho em que tem que aprovar algo relacionado aos
66 Investimentos a presença do Comitê de Investimentos, uma vez que há assuntos que o CMP tem que
67 aprovar que já foram discutidos pelo Comitê ou Conselho Fiscal, e o CMP não está inteirado do
68 assunto e que a resposta do Edivaldo é que ele estava representando o Comitê, porque ele era o
69 Coordenador. Alessandra expôs que pelo que ela entendeu, na proposta de alteração está tirando
70 autonomia dos Conselhos (que tem que ser imparcial e defender os servidores) e dando muito poder
71 ao Executivo, e assim o que justifica ter Conselhos? Continuando suas considerações, Alessandra
72 expôs que é importante observar com cautela as regras de transição, discutir melhor sobre elas. Outra
73 observação foi sobre a alteração alíquotas de contribuição da Patronal, em que Alessandra questionou
74 que, se vai diminuir, porque vai manter a do servidor. Houve várias considerações sobre esse ponto e
75 o Conselheiro Edimar expôs que o grande problema do Conselho é que quando vem alguma questão
76 para aprovar, já chega pronta e não é demonstrado um estudo sobre a questão. Se está reduzindo para
77 14%, onde está o estudo? Alessandra também questionou porque a alíquota da Patronal consegue ser
78 reduzida. Jorge também expressou a mesma dúvida e expôs que o Conselho aprovou a contratação
79 de um profissional para fazer o Estudo Atuarial e a proposta de alteração chegou sem fazer esta
80 avaliação do impacto financeiro das alterações. Como concluiu que poderia abaixar alíquota patronal
81 para 14%? Dando continuidade à discussão, Clarice expôs que o Projeto não é só sobre a reforma das
82 regras de aposentadorias e pensões, ele também traz uma reforma na parte estrutural tanto do
83 Conselho como do IPREVI. E que é preciso discutir a vinculação do Instituto a Secretaria de
84 Administração, pois o IPREVI é uma Autarquia, autônoma. O Procurador do IPREVI explicou que
85 no seu entendimento, isso é uma falha na elaboração da Lei 1511/2002, e que a autarquia é sim
86 independente financeiramente, mas é sempre vinculada (não subordinada) a um órgão da
87 administração direta que exerce sobre ela um controle finalístico, garantindo que ela cumpra suas
88 atribuições e utilize corretamente os recursos públicos. Clarice expôs que o Controle finalístico é a
89 controladoria quem tem que fazer e do jeito que está na proposta ela entendeu que o controle da
90 administração será sobre as diretrizes também. André informou que desde a criação do IPREVI, já
91 deveria ter essa indicação de qual órgão a autarquia tem esse vínculo e o que está sendo feito é uma
92 correção na legislação. Clarice expôs que já passaram vários projetos do IPREVI na Câmara e porque
93 só agora está sendo sugerido? André respondeu que é uma tentativa de aprimorar a legislação e nesse
94 momento foi identificado essa falha. Sobre este item houve questionamentos da obrigatoriedade da

95 vinculação em lei. O presidente Jorge explicou que, salvo engano, a lei das autarquias obriga que elas
96 sejam vinculadas a um órgão da administração direta de controle finalístico. A questão é que tem que
97 deixar bem mais claro no texto da proposta, para não gerar nenhum tipo de intervenção. Edimar disse
98 que se existe a lei, vamos trazer para discutir e verificar a obrigatoriedade deste vínculo. Alessandra
99 expôs que o que acontece hoje dentro do IPREVI, os servidores não tem conhecimento e que quando
100 chega para o servidor, os projetos já foram todos aprovados e que tem que dar mais transparência
101 porque grande parte dos projetos não são discutidos e que no final a carga vem para os servidores e
102 que é muito importante esta articulação, ouvir também o servidor e tomar cuidado porque a forma
103 que está sendo colocado na proposta, ela entende que está tirando autonomia dos conselhos e dando
104 cada vez mais poder para o Executivo. André expôs que a proposta é principalmente adequar a
105 legislação à Emenda Constitucional 103 e ver o que na nossa legislação necessita correção. Jorge
106 expôs o fato de trazer dois temas diferentes na mesma proposta pode dificultar a aprovação e a
107 sugestão foi separar os projetos e que a proposta de alteração na estrutura é mais discutível do que a
108 proposta de alterações das regras que mexe com os benefícios. Alessandra perguntou porque então
109 não fazer 02 projetos distintos. André explicou que a Lei 1511, já dispõe sobre toda a estrutura do
110 IPREVI, incluindo o plano de benefícios. Alessandra perguntou qual é a política do IPREVI de
111 trabalhar em conjunto com o Município no sentido de lutar para ter concurso, ao invés de contratação,
112 porque tendo concurso público aumentaria a arrecadação do IPREVI. O Diretor Evair respondeu que
113 em todas as reuniões de audiência Pública na Câmara, é recomendado o concurso público. Alessandra
114 disse que sabe que o IPREVI não consegue obrigar, mas porque não fazer uma campanha, porque
115 quando é para aprovar um projeto aqui une-se muita força, mas qual é a força que é feita, trabalhada
116 para ter concurso público? O Presidente Jorge respondeu que em toda reunião do IPREVI mensal é
117 falado que é preciso realizar concurso público na Prefeitura para resolver o problema do déficit
118 previdenciário do IPREVI. O Conselheiro Luís sugeriu que o conselho formalizasse o pedido ao
119 executivo. O Conselheiro Emerson explicou que o maior problema nem é o Concurso, e sim o
120 equilíbrio nos planos. Só concurso não é garantia porque os concursados irão entrar no plano
121 previdenciário que é superavitário e concorda com Edimar quando fala que precisa melhorar a Lei
122 810 que é deficitária. Emerson também citou a questão das perícias e doenças pré-existentes causando
123 aposentadorias precoces. Jorge expôs que esse é um ponto que também tem que ser definido
124 juntamente com a reforma. O Diretor Evair expôs que tem que olhar se a lei permite a volta das
125 perícias para o IPREVI, uma vez que a E. C. 103, passou essa responsabilidade para os órgãos.
126 Emerson explicou que não é trazer as perícias para o Instituto e sim o IPREVI ficar responsável,
127 sendo sugerido fazer um edital consolidado para realização de perícias. O Conselheiro Luís expôs
128 que isso cabe ao exame pré-admissional, não é um problema do IPREVI. Em seguida Clarice
129 continuou fazendo suas colocações sobre a proposta. Com relação a estrutura administrativa do
130 IPREVI ela sugeriu mudar "*maioria*" dos membros certificados" para *todos*. Em relação a nomeação
131 dos diretores que na legislação é restrita, perguntou porque estava com interrogação na proposta e se
132 vai mudar para ampla. Emerson completou perguntando se vai ser eleição igual é para o cargo de
133 Diretor Administrativo Financeiro. O Procurador André informou que nesta parte da Estrutura
134 administrativa, o IPREVI não consegue definir nada, pois é suscetível a mudança. Clarice perguntou
135 qual seria a sugestão do IPREVI, pois é isso que precisa analisar. Emerson informou que na outra
136 apresentação o Edivaldo disse que era para decidir ainda. Alessandra questionou sobre a questão de
137 que está tirando a eleição para Conselheiros e se é o Sindicato quem vai indicar. A conselheira Daniela
138 explicou que na apresentação da proposta da reunião anterior, o Edivaldo disse que a proposta é o
139 Sindicato indicar, mas que a forma de escolha da indicação seria a cargo do sindicato, seja por meio
140 de eleição, assembleia, ou outro critério. O Advogado do Sindicato expôs que a lei deve ser bem clara
141 para não deixar dupla interpretação, se é o que se imagina, escreva! Porque nunca se sabe as relações

142 pessoais do executivo com o sindicato e pode correr o risco de uma indicação indireta do executivo.
143 Seguindo, sobre a proposta de criação dos honorários para a Procuradoria, Clarice perguntou se na
144 estrutura do IPREVI, já foi criado o fundo, se não foi criado tem que criar. Em seguida passou a
145 discutir as dúvidas das alterações nas regras de aposentadorias. Clarice expôs que as novas regras
146 têm um índice de redução e questionou se teria como demonstrar o impacto dessa redução, porque
147 essa forma de redução na concessão nos benefícios vai trazer também redução nos custos dos
148 benefícios. Continuou dizendo que na proposta foi trazida só a redução da patronal do fundo
149 previdenciário, se hoje diminuir uma taxa, talvez daqui a 04 anos ela vai aumentar, talvez em vez de
150 reduzir 4% se reduzir 1 ou 1,5% haja um equilíbrio. Essa questão foi bastante discutida e foi
151 perguntado se tem como fazer a demonstração da simulação dos cenários pelo atuário. Clarice
152 também expôs dúvida sobre o pagamento de benefícios além do devido e o limite de 30% de desconto
153 em folha. Ficou combinado entre os conselheiros que seria feito um documento com todas as dúvidas
154 e sugestões em relação a proposta para ser enviada ao IPREVI para esclarecimentos. Em seguida
155 passou a segunda pauta da reunião. **Discussão sobre Projeto de lei que Altera o art. 6º da Lei nº**
156 **2.996, de 2022, para disciplinar a destinação das sobras mensais da Taxa de Administração e os**
157 **rendimentos por elas auferidos.** Jorge informou que na última reunião o conselho aprovou uma
158 reversão da sobra da taxa de administração para os dois fundos e que a condição para aprovação era
159 que fizesse um projeto de lei regulamentando como que seria daqui para frente e o IPREVI mandou
160 o Projeto com antecedência e o Edimar trouxe uma sugestão pra esse projeto. Edimar iniciou expondo
161 para a Presidente do Sindicato que o Conselho foi surpreendido com uma proposta de reversão da
162 Taxa de Administração do IPREVI no valor de R\$ 3.000.000,00 que iam passar para a Prefeitura. E,
163 se chegou a esse valor, pode acontecer de daqui mais uns anos chega de novo, sem estar
164 regulamentado de como isso ia ser feito. Neste sentido o Conselho solicitou ao IPREVI que fizesse
165 uma lei regulamentando os critérios para essa devolução. Foi feito um Projeto de Lei e foi passado
166 aos conselheiros para aprovação. Informou que no Projeto de lei veio o critério de que essa reversão
167 seria parcial ou total se colocando contra ser reversão total, justificando que tem que ter uma reserva.
168 Alessandra perguntou porque as sobras tem que voltar para a Prefeitura. O Conselheiro Luís
169 respondeu que a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência diz que a reversão das sobras
170 da taxa de administração deve ser realizada de forma proporcional entre os fundos de capitalização e
171 em repartição, conforme a participação de cada fundo na arrecadação da taxa de administração, o
172 dinheiro não pode ser devolvido para os Entes, não pode sair do Instituto. Edimar expôs que
173 indiretamente houve o retorno, pois se a Prefeitura teria que repassar ao IPREVI de Insuficiência
174 financeira, por exemplo, R\$1.000.000,00, eles não tiveram que repassar. Monique membro do
175 Comitê e técnica em contabilidade do IPREVI informou que o valor já foi revertido para os fundos,
176 porém os órgãos que apresenta essa insuficiência (PMV, Câmara e SAAE) ainda não utilizaram esse
177 benefício. A pedido de Alessandra, foi esclarecido como que funciona a questão dos repasses.
178 Monique explicou que mensalmente cada fundo participa do pagamento da taxa de administração que
179 é para manutenção das despesas do Instituto, quando sobra, esse dinheiro fica aplicado. Ao Longo
180 dos anos as sobras ficaram aplicadas e foi rentabilizando, chegando ao valor de R\$ 4.000.000,00. E
181 num curso de capacitação que a Lucimara participou foi dito que o objetivo da taxa não é constituir
182 reserva, e sim para manutenção do Instituto. E uma vez que existe a insuficiência e a taxa tem esse
183 valor aplicado e esse fundo não tem o objetivo de rentabilizar, foi definido que esse dinheiro poderia
184 voltar para os fundos previdenciário e financeiro. Essa repartição aconteceu proporcional ao que cada
185 fundo paga. Então, a participação de cada órgão na insuficiência, vai ser o retorno que ele vai receber
186 dessa taxa que foi paga ao longo dos anos. O objetivo é que na medida que os órgãos pagam a taxa e
187 o dinheiro não é utilizado, em algum momento esse recurso retornar para os fundos, uma vez que ele
188 não foi totalmente utilizado com a manutenção do Instituto. Em seguida Jorge leu a Minuta do Projeto

189 lei que dispõe sobre a destinação das sobras mensais da Taxa de Administração. Logo após os
190 conselheiros discutiram o projeto de lei. No item que fala sobre devolução "total ou parcial" Clarice
191 expôs que, considerando cenários de risco, reforma tributária e diminuição na arrecadação prevista
192 daqui para a frente, a sugestão é tentar limitar o percentual de devolução que não seja 100% e um
193 percentual obrigatório de reserva para fins do IPREVI como por exemplo capacitação dos
194 Conselheiros. Isso posto, ficou como sugestão que essa devolução seja feita anual e que do total das
195 sobras dos exercício anterior, até 75% poderão ser revertidos aos fundos, mediante deliberação do
196 CMP, para os custeios dos benefícios previdenciários do RPPS, vedado sua devolução ao entes e
197 segurados, mudando apenas o total para até 75% e 25% destinado a constituição de reserva
198 administrativa para riscos fiscais, contingência vinculado a continuidade e estabilidade da gestão
199 previdenciária conforme legislação vigente. Jorge também sugeriu acrescentar no projeto um
200 parágrafo tratando da apresentação da situação da Taxa de Administração. Não havendo mais nada
201 a tratar, a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes Salgado, Chefe de Secretaria do IPREVI,
202 redigi a presente ata, que, após aprovação, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

203 Carlos Raimundo dos S. Araújo _____
204 Cássia Maria Lopes Salgado _____
205 Daniela Martins Rodrigues _____
206 Edimar Mendes _____
207 Evair Barbosa de Souza _____
208 Emerson Jacinto Carneiro _____
209 Jorge Luis Santos da Luz _____
210 Luis Roberto de Andrade _____
211 Milton Pinheiro _____
212 Érica Costa de Freitas _____
213 Maria de Souza Fontes _____
214 André de Carvalho Gonçalves _____
215 Valdinei da Silva Araújo _____
216 Clarice Pereira de Paiva Ribeiro _____
217 Monique da Silva Santana _____
218 Alessandra de Souza Cassemiro _____
219 Dr. Anderson Brandão Milagres _____